

LEI Nº 001/91

EMENTA: Concede aumento aos funcionários esta tutários, contratados, comissionados, gratificações, aposentados, pensionis tas e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM.

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu nicipal autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários municipais estatutários, contratados, comissionados, gratificações, aposentados e pensionistas, na base de 90% (noventa por cento), utilizando o processo de majoração para mais na fração de centavos, conforme tabelas anexas, a partir do dia 1º de fevereiro de 1991.

Art. 2º - O Salário Família do pessoal efetivo e inativo será na base do Salário Família pago pelo Estado; em valores e condições vigentes de acordo com a Lei Estadual de nº 6.123, de 20.07.68.

Art, 3º - A remuneração dos Cargos de Classe de Professor de 1º Grau e 2º Grau, com ou sem licenciatura, será a correspondente a hora/aula, de acordo com as tabelas em anexo.



02

Art. 4º - As despesas financeiras resultantes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias em vigor.

Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 12 de fevereiro de 1991.

Gabinete do Prefeito do Municápio do Surubim, em 20 de fevereiro de 1991.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -



To	TABELA	DE	VENCIMENTO	DE	CARGOS	COMISSIMOS
					an an annual field of the best	

Sambolo:	Vencimento's	
CC-I	Car\$ 68,837,00	
00-5	Cr\$ 34.421.00	
CC-3	Cz\$ 11.480.00	

2. TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS EFECTIVOS

Simbolo's	Vencimento:
NU-6	Cr\$ 58,585,00
MU-5	Or\$ 55.800.00
NU-4	Cx\$ 53.142,00
NU-3	009-50-593-00
110-2	Cr\$ 48,200,00
MA-T	Cr\$ 45.904.00
PE-12	Cr\$ 17.317,00
PE-11	0x\$ 16.264.00
PE-10	Cr\$ 15.700,00
PE-9	Cr\$ 14.952,00
PE-8	Cr\$ 14.155,00
PE-7	Cr\$ 13.570.00
PE-6	Cr\$ 12.924.00
PE-5	Cr\$ 12.307.00
PE-4	Cr\$ 11.446,00
PE-3	Cr\$ 10.906,00
PE-2	Cr# 10.390,00
PE-1	. cx\$ 3*888*00

No de M. Burbose



3. TABELA DE VENCIMENTO DE CAPGOS EFFETIVOS

Simbolo:	Vencimento:
W-3	Cx\$ 50,615,00
NO-2	Cz\$ 48.201.00
W-l	0x\$ 44.367,00
NM-14	cr\$ 17.528,00
W-13	Ca\$ 16.561,00
MI-TS	0x\$ 15.780,00
We-II	Cx\$ 15.029.00
nel-10	ox 14,306,00
NV-9	Cx\$ 13.627.00
nni-8	Ca\$ 12.979,00
1004-7	cr\$ 12.364.00
MM-6	cr\$ 11.778,00
MV-5	or\$ 11.699,00
NG-4	Ox# 11.369,00
m-3	Cr\$ 11.220,00
MM-S	or\$ 10.390,00
W-L	Car\$ 9,888,00
A LANGE A CO.	

Professo

4. TARELA DE SALÁRIO HORA/AULA

Sambolo	Vencimento		
MNU-5		Cr\$ 181,00	
MNU-4 MNU-3 MNU-2		Oz \$ 160,00	
	*	CES 147,00	
		Cr\$ 132,00	
		Oz# 122,00	
Mar		Card 95 00	



5. TABELA DE SALÁRIO COM MAGISTÉRIO

Sámbolos	Vencimento:
CIV-5	Cx 14.952,00
CIV-4	Cx\$ 14,155,00
CIVI-3	Cx\$ 13.574,00
CIVI2	Ox\$ 12,901,00
CM-I	Cx\$ 12.307.00

6. TABELA DE SALÁRIO SEM MAGISTÉRIO

Sámbolo :	Vencimento's
SM-5	0x8 13.090,00
Su-4	Cr\$ 12,464,00
SW-3	Cr# 11.866,00
SM-2	Cr\$ 11.307,00
SW-1	Ox\$ 10.769.00

Gabinete do Prefeito do Limicápio do Surubim, em 14 de fevereiro de 1991.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -